# INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS DO EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED"

Pelo presente instrumento, de um lado **SHOPGOLDEN**, representada nos termos de seus atos societários, parte doravante denominada **FRANQUEADORA VIRTUAL INTERNACIONAL**, e, de outro lado, A pessoa física ou jurídica que voluntariamente preencheu seus dados, inclusive CPF/MF, registrando sua anuência a todas estas cláusulas onde declarou que compreendeu o inteiro teor deste instrumento por meio de seu aceite via internet, no Formulário Eletrônico de Cadastro no site www.shopgolden.net, parte doravante denominado **EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNATIONAL** "HOME BASED" ou **FRANQUEADO VIRTUAL INTERNACIONAL**;

As partes acima identificadas confirmam que tem pleno conhecimento, do teor deste Instrumento e, que, por livre e espontânea vontade, com maioridade, capacidade civil, legitimada e desimpedida, firmam, como justo e acordado, na melhor forma de direito nos termos e condições a seguir previstos, a celebração do presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços e Outras Avenças.

#### **CONSIDERAÇÕES QUE:**

I-EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNATIONAL "HOME BASED" é um novo modelo de negócio que tem crescido a cada ano e conquistado milhares de pessoas que sonham em se tornarem empresários de sucesso.

II-A modalidade de franchising virtual internacional "home Based", também tem as obrigações de pagar as taxas com publicidade e royalties da marca, sendo necessário o franqueado conhecer sobre internet, computação básica, procedimento do marketing digital e outros sistemas da informação online;

III-É um sistema desenvolvido com a finalidade de utilizar somente o meio online;

IV-Assim, o único objetivo é comercializar os produtos e serviços para os consumidores, o franqueado apenas ganhará as comissões e lucros em cima da venda;
V-O modelo online funciona de maneira parecida com a franchising física. Possui taxas de royalties e de publicidade, material de apoio e treinamento, entre outros pontos

fundamentais que caracterizam um modelo de negócio no formato de franchising virtual internacional;

**VI**- A franchising virtual internacional "home based" é baseada em e-commerce, tem uma estrutura de loja virtual que é fornecida pelo Franqueador Virtual Internacional ao Franqueado Virtual Internacional, que cuidará da divulgação e das vendas efetuadas pela plataforma;

**VII**-Toda a parte de logística para entrega dos produtos pode ser aproveitada do franqueador (o que ocorre na maioria dos casos), e o franqueado não precisa se preocupar com nada mais além de vender e administrar o negócio;

**VIII**- Flexibilidade de horários - Não ter a obrigatoriedade e disciplina de quem administra uma loja com funcionários exige autocontrole para ignorar distrações diárias e se concentrar em seu negócio durante o dia;

**IX**- Capacidade de multitarefas - Franqueados de um negócio com base em casa devem estar preparados para assumir o papel de presidente, secretário, gerente de escritório e atendimento ao cliente, ao mesmo tempo e com grande versatilidade;

**X**- Base de apoio do franqueador - Este deve oferecer aconselhamento e orientação em todos os aspectos da operação, o que é de valor inestimável para os novos franqueados prosperarem;

XI- Manter o trabalho e a vida - Um desafio para franqueados saberem fazer a distinção adequada entre as obrigações profissionais e as pessoais;

### CLÁUSULAPRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES:

1.1 – Para efeito deste instrumento, as expressões previstas no Anexo de Definições ou que estão contidas no site www.shopgolden.net, terão o significado ali previsto, poderá ser alterado pela ShopGolden a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

**2.1** – O presente instrumento tem como objeto a definição dos termos e condições para a prestação de serviços, pelo EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED", na qualidade de empreendedor independente, de venda direta dos produtos e serviços oferecidos pela SHOPGOLDEN.NET, aos seus

Usuários, além da prestação de serviços de divulgação, publicidade e comunicação nainternet utilizando os meios, recursos e canais de divulgação desenvolvidos ou gerenciados pela ShopGolden, bem como de identificação e indicação de pessoas físicas e jurídicas para Usuários do SHOPGOLDEN.NET, desempenhando uma atividade comercial, por conta própria, auferindo comissão pelas suas atividades, bem como dos Empreendedores Virtual Internacional por ele identificados e indicados, conforme as condições descritas neste instrumento.

Parágrafo único – As atividades do EMPRENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTARNACIONAL "HOME BASED" também poderão compreender:

- a) aquisição de produtos e/ou serviços, oferecidos pela ShopGolden e/ou parceiros, em seu próprio nome, para seu uso pessoal, mediante o pagamento do preço definido pela, ShopGolden, à seu exclusivo critério. O preço e demais condições estarão previstos em tabela de preço e poderão ser alterados a qualquer momento pela ShopGolden sem a necessidade de aviso prévio;
- b) indicação de terceiros para a compra de produtos e/ou serviços, oferecidos pela ShopGolden e/ou parceiros, mediante participação do EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME Based" no Plano de Bonificação e comissões então vigente, editado pela ShopGolden. O Plano de Bonificação, comissões e outros, poderão ser alterados pela ShopGolden a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio;
- c) indicação de terceiros para o cadastro como novos Usuários e/ou Empreendedores Digitais, formando o EMPREENDEDOR DE FRANQUIA VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED", assim, uma rede direta deEmpreendedores Virtuais;
- **d)** prestação de serviços de divulgação, publicidade e comunicação na internetutilizando os meios, recursos e canais de divulgação desenvolvidos ou gerenciados pela ShopGolden.
- **2.2** A celebração e validade do presenteinstrumento ficam condicionadas à prévia ou concomitante celebração aos Termos e Condições Gerais para o uso do ShopGolden, e quaisquer outros produtos/serviços virtual e parcerias virtual, aplicando-se ao presente instrumentotodas as cláusulas previstas em tais documentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSE DA COMERCIALIZAÇÃO:

- **3.1** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUALINTERNACIONAL "HOME BASED" poderá, sempre que desejar, prestar à ShopGolden serviços de identificação e indicação de pessoas físicas e jurídicas para Usuários do SHOPGOLDEN.NET, bem como comercializar, por venda direta, os produtos/serviços oferecidos pela ShopGolden e/ou parceiros aos seus Usuários.
- **3.2** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUALINTERNACIONAL "HOME BASED" poderá, sempre que desejar prestar à ShopGolden serviços de divulgação, publicidade e comunicaçãona internet utilizando os meios, recursos e canais de divulgação on-line, desenvolvidos ou gerenciados pela ShopGolden, disponibilizados ao EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL de forma individual e personalizada, por meio do endereço eletrônico da ShopGolden. O formato e conteúdo das atividades de divulgação, publicidade e comunicação na internet a serem realizadas utilizando os meios, recursos e canais de divulgaçãoon-line, desenvolvidos ou gerenciados pela ShopGolden são definidos exclusivamente pela ShopGolden, sendo que os anunciantes podem ser a própria ShopGolden, bem como seus parceiros, além de outros clientes captados no mercado digital internacional.
- **3.3** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" terá ampla e total liberdade de conduzir seus objetivos comerciaisda forma que desejar, exercendo seus comércio com plena liberdade para o exercício de quaisquer outras atividades, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem vínculo empregatício, sendo possível, ainda, comercializar e/ou prestar outros produtos e/ou serviços, desde que não represente concorrência, direta ou indireta, com os produtos e/ou serviços da ShopGolden e/ou parceiros.
- **3.4** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUALINTERNACIONAL "HOME BASED" não será obrigado a comercializar serviços e/ou identificar e indicar quantidades mínimas e/ou fixas de pessoas físicas e/ou jurídicas como Usuários do SHOPGOLDEN.NET, agindo conforme seus objetivos comerciais, não havendo a obrigação de prestação de contas, haja vista a inexistência de qualquer subordinação do EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME Based" à ShopGolden;

**3.5** – O objeto deste contrato será exercido em todo território VIRTUAL/DIGITAL , e não havendo qualquer exclusividade em favor do EMPREENDEDOR DE FRANCHISING INTERNACIONAL"HOME BASED";

Parágrafo único – Todas e quaisquer despesas do EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" com a condução de seus negócios serão suportadas única e exclusivamente pelo PRÓPRIO EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL"HOME BASED", sem qualquer direito a indenização e/ou compensação pelos investimentos realizados, os quais serão despendidos por mera liberalidade do EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED".

# CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOEMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUALINTERNACIONAL "HOME BASED":

- **4.1-** A FRANCHISING VIRTUAL INTERNATIONAL "HOME BASED" é uma licença dada ao Franqueado Virtual Internacional, através de um pagamento ao franqueador Virtual Internacional, para ter o direito da aquisição da franchising, acessar as estratégias administrativas da empresa, além do uso do nome da marca que já está fortalecida no mercado, o empreendedor virtual internacional, deverá estimular a venda de produtos e serviços do sistema de franquia virtual internacional; cumprir os princípios estabelecidos pelo franqueador virtual internacional; operar o negócio, de acordo com as recomendações do franqueador virtual internacional; não mudar a infraestrutura da empresa e pagar as taxas de publicidades, inscrição, taxas da franquia, dentre outras. O novo franqueado virtual internacional tem liberdade de conversar com os outros franqueados da rede e acesso a todo know-how e tecnologia estabelecido pelo franqueador virtual internacional, através de processos e ferramentas desenvolvidos pela rede.
- **4.2** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" tem o interesse de divulgar e vender a franchising e produtos da ShopGolden.net, interesse em atuar na prospecção e indicação de pessoas físicas que sejam representantes autônomos ou pessoas jurídicas que tenham condições de prospectar clientes, indicando, vendendo e distribuindo novas franchising virtual internacional para ShopGolden, desempenhando uma atividade comercial, por conta própria,

auferindo comissão, em múltiplos níveis, pelas atividades e vendas de franchising virtual internacional "home Based".

- **4.3** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL HOME BASED além de outras previstas no site <a href="www.shopgolden.net">www.shopgolden.net</a>, também, são obrigações do EMPREENDEDOR:
- a) Cumprir fielmente as orientaçõesconstantes nos manuais do próprio site www.shopgolden.net e nas demais normas editadas pela ShopGolden;
- **b)** O fiel cumprimento da prestação de serviços objeto do presente contrato, observando todas as obrigações, condições e especificações previstasneste instrumento e nas demais normas aplicáveis;
- c) Executar os serviços com estrita observância às normas legais em vigor,inclusive com a observância dos bons costumes e regras comerciais aplicáveis ao modelo de Vendas Diretas;
- **d)** O pagamento de todos os tributos e encargos legais eventualmente aplicáveis, inclusive trabalhistas e previdenciários, nos termos da legislação em vigor;
- **e)** Não distribuir ou comercializar qualquermaterial fornecido para odesenvolvimento de suas atividades, sem prévia autorização por escrito da ShopGolden;
- f) Existência boa-fé; consciência, legitimidade de saber e entender que o empreendimento não promete remuneração extraordinária, ilícita e de prejuízo alheio mediante especulação e fraude, que depende único e exclusivamente de esforço, trabalho e dedicação do próprio empreendedor virtual internacional; para alcançar seu sucesso;
- g) Intenção de aumentar suas vendas de franquia internacional, rede de distribuição.
- **h)** O franqueado virtual digital é autônomo e se responsabiliza pelos empregados e todas outras despesas que eventualmente surgirem com o desenvolvimento do negócio.
- i)O franqueado Virtual Internacional tem autonomia econômica e jurídica, tendo a distribuição dos produtos, concedida pelo franqueador virtual internacional, mas aquele não participa da empresa distribuidora, não sendo, portanto, uma filial deste.
- j)O sucesso do contrato de franquia depende exclusivamente do franqueado, que terá de empenhar sua diligência e perspicácia na direção da empresa.

**K)**Ressaltando, diante de tudo que foi posto em comento, que o contrato de franchising virtual Internacional, novo e moderno modelo virtual e internacional de franchising home based, se constitui em mais uma eficaz forma de se comercializar produtos, mercadorias e serviços, possibilitando ao franqueador virtual internacional a ampliação de seu negócio, por meio de redes de distribuição, aumentando, com isso, o faturamento empresarial, proporcionando ao franqueado virtual internacional uma forma mais célere de constituir um negócio próprio, sob resguardo, de uma empresa sucesso.

I)Não haverá vínculo empregatício entre franqueador virtual internacional e franqueado virtual internacional, sendo que este último detém autonomia econômica e jurídica, não participando da empresa distribuidora, não sendo, portanto, filial desta. Logo, inexiste a responsabilidade solidária entre franqueador e franqueado, respondendo cada um por seus atos.

- **4.4** Além de outros previstos, são direitos do EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL:
- a) Prospectar e indicar novos Usuáriose/ou franqueados Virtual quetenham interesse em se credenciar junto à CONTRATADA, recebendo bonificação sobre as operaçõesrealizadas pela sua rede direta de Usuários e/ou Empreendedores de franchising virtual internacional "home based",em múltiplos níveis, de acordo com o Plano de Bonificação e de ganhos;
- b) ativar-se com total autonomia na suaorganização e gestão de suas atividades.

## CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO DA FRANCHISINGVIRTUAL INTERNACIONAL:

**5.1-**O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" tem a obrigação de ter lido com antecedência de 10 (dez) dias, entendido, analisado a apresentação digital e virtual da Carta de Oferta Virtual e Digital de Franchising Internacional ShopGolden e concluído sua intenção de aquisição da franquia virtual internacional, no prazo legal de 10 (dez) dias antes da assinatura deste presente contrato, ou seja, leu, entendeu, analisou o próprio site <a href="www.shopgolden.net">www.shopgolden.net</a>, onde constatodas informações necessárias para o empreendimento.

- **5.2-** O EMPREENDEDOR DEFRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED", na data da assinatura deste contrato, deixa expresso sua declaração de vontade que leu e concorda com os termos, condições e informações da Carta Digital e Virtual de Oferta de FranchsingShopGolden, como prevê a legislação .
- **5.3-**O EMPREENDEDOR, adquiri1 (uma) e única FRANCHISINGVIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED", denominada SHOPGOLDEN, no valor de U\$1.300,00 (hum mil e trezentos dólares americanos) da seguinte maneira: **a)** 01 (uma) barra de ouro de 24k, com pureza de 99,99%, lingotes de 10 gramas, certificada, com garantia e nota fiscal (em nome do empreendedor) com prazo aproximado de 15 dias no endereço indicado pelo empreendedor; **b)**Acesso ao BackOffice (escritório virtual; **c)** franquia para revenda de produtos e outras franquias; **d)**Taxas de royalties e taxas de publicidade já devidamente inclusos; **e)** Todo material úteis e necessários, através de e-book (técnicas e estratégias de vendas, empreendedorismo, Know-how, etc..) e suporte operacional.
- **5.4** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISINGVIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" que adquirir 1 (uma) franchising virtual internacional, conforme tabela de preço vigente, terá à sua disposição 1 (uma) AMD BASIC (agência virtual de Atividade de Mídia Digital Basic), além deum Escritório Virtual.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ATIVIDADE DE MÍDIADIGITAL

- **6.1** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" receberá 1 (uma) ou mais AMD's (agências virtuais de Atividade de Mídia Digital) conforme pacote especial da ShopGolden, que é uma ferramenta digital que o EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTARNACIONAL "HOME BASED" poderá utilizar na condução de seus negócios referentes à publicidade digital, seguindoas orientações disponibilizadas no canal de divulgação on-line da ShopGolden.
- **6.2** A Atividade Diária se refere à postagem de 1 (um) ou mais anúncios, ou outra atividade de mídia digital disponibilizada, e sua devida confirmaçãopelos sistemas eletrônicos da ShopGolden, que são considerados efetivados na data de suapostagem.

CLÁUSULA SETIMA – DA PROSPECÇÃO E INDICAÇÃODIRETA DE NOVOS EMPREENDEDORES:

- **7.1** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" poderáprospectar e indicar novos Empreendedores virtuais internacionais, formando uma rede direta de Empreendedores virtuais internacionais.
- **7.2** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" indicado/prospectado que desejar celebrar contrato com a ShopGolden deverá fazê-lo somente por meio da indicação do EMPREENDEDOR VIRTUAL, mediante a confirmação da apresentação da Carta de Oferta de Franchising Virtual Internacional, site <a href="https://www.shopgolden.net">www.shopgolden.net</a> ,os devidos pagamento e preenchimento do formulário de cadastramento, com plena capacidade jurídica .
- **7.3** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" que tiveradquirido 1 (um) ou vendido mais franquias virtual internacional, terá direito a receber uma bonificação em moeda corrente internacional, ou seja, dólares americanos, por cada novo franqueado virtual internacional, diretamente indicado por ele que vier a confirmarsua aquisição da franchising ao adquirir 1 (um) ShopGolden, passando o franqueado a ocupar uma posição na estrutura de negócios em múltiplos níveis doEMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED".

# CLÁUSULA OITAVA – DA ESTRUTURA DE NEGÓCIOEM EQUIPE BINÁRIA:

- **8.1** Cada novo Empreendedor de Franchising Virtual Internacional "Home Based", tanto aquele indicado diretamente quanto indiretamente pelo EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED", ocupará uma posiçãona Equipe à Esquerda ou na Equipe à Direita, em uma estrutura de organização BINÁRIA, de acordocom a confirmação de adesão da ShopGolden, na estrutura de negócios.
- **8.2** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" que indicardiretamente 2 (dois) novos Empreendedores e que tenham adquirido 1 (um) franquia virtual internacional, e que um deles venha a ocupar uma posição na Equipe à Esquerdae o outro uma posição na Equipe à Direita em sua Estrutura de Negócios Binária, será consideradoQUALIFICADO.
- **8.3** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" que tiveradquirido pelo menos 1 (um) franquia no mês de apuração, conforme cláusula contratual, será considerado ATIVO.

**8.4**– O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" que estiverQUALIFICADO e ATIVO estará habilitado a receber os Bônus, comissões etc...

## CLÁUSULA NONA – DO PLANO DE BONIFICAÇÕES E GANHOS:

9.1-O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED"

Tem o direito aorecebimento de bonificação calculada sobre o valor dos serviços da ShopGolden comercializados pelo EMPREENDEDOR VIRTUAL INTERNACIONA por meio de venda direta, bem como sobre as operaçõesrealizadas pelos franqueados virtual internacional, indicados por ele, os quais serão considerados seus Usuáriosdiretos e constituirão sua estrutura (ou grupo) direta de negócios em múltiplos níveis.

Parágrafo único – Os termos, condições e demaisregras relacionadas à incidência, cálculo e pagamento das comissões serão previstos nas tabelas e normas editadas pela ShopGolden, as quais poderão ser alteradas a qualquer tempo pela Franqueadora Virtual Internacional, sem a necessidade de aviso prévio.

- **9.2** Em razão do volume de negócios gerado pelo O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED", a ShopGolden poderá, facultativamente, por liberalidade e à seu exclusivo critério, estabelecer bonificações por meio de campanhas específicas, válidas por períodopreviamente determinado, podendo, ainda, ser canceladas a qualquer momento, sem a necessidade de aviso prévio.
- **9.3** Os preços dos produtos e/ou serviços, aplicados ao EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" e aos Usuários e/ou Empreendedores por eleindicados serão os vigentes na lista de preços da ShopGolden válida no momento da compra.
- **9.4** Com a comprovação do cumprimento dasobrigações contratuais do O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED", poderá ele ser recompensado pela ShopGolden, nos termos e condições previstosno Plano de Bonificação e de Ganho, então em vigor.
- **9.5** A ShopGolden se reserva o direito de reter, das comissões pagas ao EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" EMPREENDEDOR, os tributos incidentes e outros, nos termos da legislação em vigor.

- **9.6** O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" que estiver QUALIFICADO e ATIVO estará habilitado a receber os seguintes ganhos e bônus:
- **9.6.1** Forma de Ganho 01: Após analise de cadastro e aprovação, confirmado o depósito para aquisição da FRANQUIA VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED", automaticamente será um empreendedor virtual e garante os primeiros ganhos de U\$650,00 (seiscentos e cinquenta dólares americanos) no prazo de 5 dias úteis.
- **9.6.2** Venda Direta: Qualificando sua conta com a venda de 02 (dois) franquias virtual internacional após análise cadastro, aprovação e confirmado o deposito da aquisição das franquias, automaticamente receberá o valor de comissão de 10% (dez por cento) sobre cada franquia virtual internacional.
- **9.6.3-** Forma de Ganho 02: O Empreendedor Virtual de Franchising Internacional "Home Based", que alcançar e efetivar suas 02 (dois) primeiras vendas, se qualifica.
- **9.6.4-** Forma de Ganho 03: O Empreendedor Virtual de Franchising Internacional "Home Based", que alcançar e efetivar 04 (quatro) franquias em seu nome no primeiro mês recebe o valor investido da franquia, ou seja, U\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos dólares americanos), qualificado como ciclagem.

### 9.6.5- Forma de ganho 04: 10 tipos de Ganhos Fixos Mensais

A)Fixo Ativo: A.1:ative 01 (uma) Franquia Virtual Internacional por mês e ganhe U\$300,00(trezentos dólares americanos); A.2: ativando mais de 02 (dois) Franquia Virtual Internacional no mesmo mês, receberá o valor de U\$480,00 (quatrocentos e oitenta dólares americanos); A.3: Divulgação em redes sociais, recebera um valor de U\$100,00 (cem dólares americanos) por mês; A.4: Vendas pelas lojas virtuais, receberá U\$ 70,00 (setenta dólares americanos); A.5:Promover e participar de Leilões virtuais, receberá U\$ 50,00 (cinquenta dólares americanos), ressaltando que a participação dos ganhos, pelo Empreendedor Virtual Internacional "Home Based", dos Fixo Ativo, A.2, A.3, A.4 e A.5, somente para o franqueado que concluir e efetuar o item, A.1, e estiver devidamente regularizado, sem restrições e/ou pendências na ShopGolden.

B)Fixo Passivo: B.1) Participação dos lucros da Franqueadora; B.2) Sorteios mensais, quanto mais franqueados mais cupons e chances de participar e ganhar; B.3) Participação do residual do binário imperfeito; B.4) Participação dos leilões de

centavos, garantindo ótimas participação de lucros; B.5) Participação das ações da empresa na bolsa de valores (em fase de construção e operação administrativa), ressaltando que a participação dos ganhos, pelo Empreendedor Virtual Internacional "Home Based", dos Fixo Passivos, B.1, B.2, B.3, B.4 e B.5, somente para o franqueado virtual internacional que estiver devidamente regularizado, sem restrições e/ou pendências na ShopGolden.

- **9.6.6** Forma de Ganho 05: Venda Indireta ou Ganho de Grupo: O empreendedor ganhará 10% (dez por cento), sobre todas as vendas indiretas realizadas por seu grupo na menor perna.
- **9.7** FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento: após o cadastro, o empreendedor receberá em um e-mail os dados bancários para efetuar o depósito identificado empresarial, que pode ser feito em qualquer agência bancária.
- **9.8** RECEBIMENTO: todo valor a ser recebido pelos franqueados virtual internacional, ocorrerá através de depósito identificado em sua conta bancária (conta corrente previamente cadastrada em seu BackOffice).
- **9.9-** CONTA PRÉ-ATIVADA: a partir da assinatura do presente, após analise e aprovação, o futuro franqueado, que não dispor de recursos próprios para comprar uma franquia, poderá pré-ativar o seu cadastro custo zero, sem pagar inicialmente nada. Sua conta BackOffice, ficará com U\$1.300,00 (hum mil e trezentos dólares americanos) negativos, e assim que ele ativar e/ou vender 04 (quatro) franquias diretos, a mesma será ativada e ainda ficará com o saldo positivo de U\$200,00 (duzentos dólares americanos).Vale ressaltar, que contas pré-ativadas, não conseguirão adicionar mais contas pré ativadas abaixo de si mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E HIPÓTESESDE RESCISÃO

10.1 – O presente instrumento vigorará pelo prazodeterminado de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da assinatura do contrato.

O prazo do contrato de franquia de 180 (cento e oitenta) dias é suficiente para garantir ao franqueado virtual internacional o retorno do capital investido no negócio, além de uma margem de lucro, se cumprir as recomendações da franquia, com zelo, trabalho, seriedade e sucesso. A vigência poderá ser renovada mediante o pagamento, peloEMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED",

e/ou da renovação de seucontrato através da compensação dos bônus e gratificações a receber.

Parágrafo único — O EMPREENDEDOR DE FRANCHISING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" poderá cancelar este contrato no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data inicial decadastro ou do pagamento da tarifa de cadastro definida na tabela de tarifas da ShopGolden. Se o cancelamento for recebido pela ShopGolden dentro desse período, qualquer pagamento efetuadoà franqueadora à título de tarifa de cadastro será devolvido após o recebimento de uma solicitaçãoassinada e datada, encaminhada pelo EX EMPREENDEDOR VIRTUAL INTERNACIONAL via digital, e-mail.

Pedidos de cancelamento realizados por telefonenão serão aceitos.

10.2 – Além dos casos já previstos, qualquer uma das partes poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, desde que haja notificação de uma parte à outra comunicando tal intenção com 30 (trinta) dias de antecedência, por via internet, via email.

10.3 – Além de outros casos porventura nãoprevistos, poderão as partes rescindir imediatamente o presente contrato nos casos de: a) Notória insolvência ou decretação de falência da outra parte; b) Desídia da outra parte no cumprimento desuas obrigações ou qualquer infração das cláusulas ou condições deste instrumento, do Termo de Contratação ou das demais normas do ShopGolden e/ou dos serviços/atividades secundários/adicionais que poderão ser desenvolvidos pela ShopGolden; c) Ocorrência de força maior ou caso fortuito que impossibilite o cumprimento do objeto do presente contrato; d) O ajuizamento de qualquer ação contra aoutra parte que venha a afetar suacredibilidade ou idoneidade; e) Término da vigência, por qualquer motivo, do Termo de Contratação da ShopGolden aos Termos e Condições Gerais.

10.4 – Na hipótese de descumprimento de qualquer condição ou obrigação deste instrumento, do Termo de Contratação ou das demais normas da ShopGolden e/ou dos serviços/atividades secundários/adicionais que poderão ser desenvolvidos pela ShopGolden, será aplicada ao franqueado virtual de franchising internacional, cumulativamente com eventual penalidade prevista, multa não compensatória de 2% (dois por cento) do montante equivalente a todos os valores recebidos pelo

franqueado virtual internacional durante a vigência docontrato, além de eventual indenização por perdas e danos causados à franqueadora virtual de franchising internacional.

10.5- contrato é Típico, Formal, válido independentemente de ser levado à registro perante cartório ou órgão público, Bilateral, por gerar obrigações para ambas as partes, oneroso por essência, sendo sempre remunerado, quer seja esta remuneração de forma indireta ou direta, aleatório, porque o resultado não pode ser precisamente antecipado, execução futura, já que o momento de execução é diferente do momento da celebração, individual, por obrigar apenas as partes, franqueador virtual internacional e franqueado virtual internacional, negociável, ao menos em tese, podendo as partes discutir as cláusulas do contrato de franquia virtual internacional, impessoal, pois não se baseia em elementos personalíssimos, tudo na esfera digital/virtual.

**10.6-** Contrato de franquia extingue-se pelo decurso do prazo, pelo implemento de condição resolutiva, pelo distrato bilateral ou pela resolução baseada em culpa da parte que houver descumprido as obrigações legais ou contratuais.

**10.7**-O mesmo extingue por denúncia vazia, o que fundamenta estas cláusulas é o fato do contrato de franquia virtualinternacional ser baseado na boa-fé das partes. Portanto, se ao franqueado não interessar mais a continuação da franquia, basta comunicar a intenção sem necessidade de fundamentação desta decisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

11.1 - As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer Informações Confidenciais da outra partea que tiver acesso no curso da relação entre as partes ou como resultado dela, seja por meio decomunicações verbais, documentais ou pela visita às instalações e/ou contatos com clientes, fornecedores ou parceiros das partes, não podendo, sob qualquer pretexto, direta ou indiretamente, por siou por terceiros, divulgar, revelar, tirar proveito, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento de tais informações a terceiros, ressalvados os casos definidos em lei ou por expressa determinação judicial.

Parágrafo único: Para fins deste instrumento, estabelecem as partes que a expressão

"Informações Confidenciais" compreende quaisquerdados, documentos e/ou informações técnicas, comerciais e/ou pessoais da parte reveladora que a outra parte venha a ter conhecimento, acesso, ou que lhe venham a ser confiados, tais como, mas não se limitando a técnicas, fórmulas, padrões, compilações, invenções, planos de ação, relatóriosde vendas, desempenho de publicidade, "know-how", especificações, projetos, métodos e técnicas ou processos que tenham ou não valor econômico, efetivo ou potencial, inclusive em relação às partes e seus clientes, fornecedores, associados, distribuidores ou quaisquer outras pessoas, físicas ou jurídicas, com que as partes mantenham relaçõescomerciais e/ou jurídicas. Também são considerados "Informações Confidenciais" os dados,textos, correspondências e quaisquer outras informações reveladas oral ou visualmente,independente do meio através do qual forem transmitidas, independentemente de indicarem estanatureza.

- 11.2 Se uma parte vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer "Informações Confidenciais" da outra parte para qualquer órgão do Poder Público, enviará prontamente à parte reveladoraaviso por escrito com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursosapropriados. A parte receptora revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento confidencial para quaisquer "Informações Confidenciais" que foram assim reveladas.
- 11.3 Na hipótese de término ou rescisão deste instrumento, por qualquer motivo, ou mediante simples solicitação da parte reveladora, a parte receptora concorda em devolver à parte reveladora, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, todas as informações e documentos que estiverem em seu poder, sob pena, de ficar caracterizado o esbulho possessório, independentemente de notificação.
- **11.4** A parte receptora responsabiliza-se, por si e por seus prepostos, sob as penas da lei, pela utilização das "Informações Confidenciais", obrigando-se à manutenção de sigilo econfidencialidade das referidas informações, respondendo civil e criminalmente pelodescumprimento das disposições aqui contidas.
- 11.5 Não se caracterizam como "Informações Confidenciais" as que (i) a parte reveladora tenha conhecimento previamente à assinatura do presente instrumento;
  (ii) independentemente desenvolvidas pela parte reveladora; (iii) obtidas de terceiros

quenão estejam obrigados a um correspondente dever de confidencialidade; ou (iv) que se tornem públicas sem que as obrigações de confidencialidade aqui assumidas tenham sido violadas.

- **11.6** A obrigação de sigilo e confidencialidade prevista neste termo subsistirá mesmo após sua vigência, por prazo indeterminado.
- **11.7** O EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" autoriza expressamente a ShopGolden a divulgar a terceiros, no todo ou em parte, as informações contidas neste instrumento ou que sejamdecorrentes do exercício das atividades aqui descritas, incluindo informações do franqueado virtual internacional.
- **11.8** O EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" autoriza expressamente a ShopGolden a usar, reproduzir, alterar, publicar e/ou licenciar materiais fotográficos e/ou audiovisuais que representem sua imagem e/ou registrem sua voz, bem como citar opiniões expressas pelo franqueado virtual internacional, história pessoal, na íntegra ou em partes, para serem utilizadas em promoções ou outro meio de publicidade, sem direito a remuneração por tal uso.
- **11.9** O EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" não poderá utilizar-se das marcas da ShopGolden em materiais de publicidade e/ou impressos de qualquer natureza, sem prévia e expressa autorização da ShopGolden.
- **11.10-**O EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" não poderá, sem o prévio e expresso consentimento da ShopGolden, usar quaisquer das marcas da franqueadora virtual internacional como parte de seu nome comercial, razão social, título de negócios e/ou nome de seu domínio na internet.
- **11.11** O EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" se obriga a não fazer qualquer declaração, verbal ou escrita, ou de qualquer forma agir de maneira que possa causar dano à reputação e/ou imagem da ShopGolden.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADEINTELECTUAL

**12.1** – Declaram as partes que, nos termos da Lei, a ShopGolden será a única e exclusiva proprietária e titular de todos e quaisquer bens e/ou resultados da licença de uso do SHOPGOLDEN e dos serviços prestados sob este instrumento, incluindo, mas não se limitando a, processos, desenhos, fórmulas, trabalhos experimentais ou de

desenvolvimento, estratégias, programas de computador, métodos, bases de dados, sistemas, equipamentos, estudos, relatórios, bens, análises, planos publicitários, planejamento de mídia, campanhas e materiais publicitários, ações de marketing e de todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual relativos aos frutos, bens e resultados dos serviços, incluindo, mas sem limitação a, patentes, direitos autorais e marcas. A titularidade prevista nesta cláusula é integral, perpétua, irrevogável e válida em todo o mundo, para um número ilimitado de cópias, em qualquer idioma, para todas as formas de utilização e em todo e qualquer meio físico, incluindo, mas não se limitando a, jornais, revistas, folhetos, televisão, rádio, internet e quaisquer outros existentes ou que possam ser criados no futuro.

12.2 — As partes acordam ainda que a titularidade acima mencionada confere à Franqueadora Virtual o direito de editar, publicar, exibir, reproduzir, adaptar, distribuir, transmitir e/ou divulgar dentro e fora do território virtual internacional, todas as obras publicitárias e/ou os frutos, bens e/ou resultados dos serviços realizados pela ShopGolden seus empregados e subcontratados. O EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED" compromete-se a não interferir na execução de quaisquer desses direitos pela ShopGolden, qualquer que seja a maneira de divulgação pretendida ou realizada pela ShopGolden, bem como a não aproveitar qualquer material similar ao fruto, produto e/ou resultado dos serviços, que possa ser suscetível de confusão com quaisquer daqueles realizados para a ShopGolden.

### CLÁUSULADÉCIMA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

- **13.1** O presente não gera qualquer vínculo, obrigação trabalhista ou obrigação solidária entre as partes, ou qualquer de seus prepostos, vez que não estão presentes os requisitos da relação de trabalho.
- O EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL declara que celebra o presente contrato na qualidade de autônomo eindependente.
- **13.2** Da mesma forma, o presente não cria entreas partes qualquer sociedade, agência, associação, responsabilidade solidária, consórcio, ou qualquer outro tipo de relação que não a licença de uso de software.

- **13.3** Na qualidade de únicas e exclusivas empregadoras de seus respectivos profissionais, cada parte será integralmente responsável por quaisquer reclamações trabalhistas ou medidas judiciais ou extrajudiciais movidas por eles contra a outra parte, assumindo todos e quaisquer ônus delas decorrentes, inclusive pelos acréscimos legais, bem como pelo pagamento integral de custas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios porventura incidentes e exigidos.
- 13.4 Em caso de reclamação trabalhista ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial movida contra uma parte por pessoas contratadas pela outra, a parte contratante requererá a exclusão da parte inocente em juízo, obrigando-se a reembolsar todas as importâncias que a parte inocente venha a ser eventualmente obrigada a pagar em condenações e custas judiciais, bem como os honorários advocatícios despendidos. O reembolso dar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento da respectiva solicitação, por escrito, enviada pela parte inocente à outra. Independente do aqui disposto, parte inocente poderá, a seu critério, notificar a outra para que esta apresente garantia em caso de reclamatória trabalhista de sua responsabilidade, garantia essa com base no valor apurado pelos advogados da parte inocente. A garantia poderá ser aval, fiança bancária ou qualquer outra que, por sua natureza, assegure a satisfação do débito em questão.
- 13.5 Em caso de qualquer medida judicial ou extrajudicial movida contra a ShopGolden em decorrência de eventuais infrações, contratuais ou legais, do franqueado virtual internacional, ainda que efetivada por meio do ShopGolden, as partes acordam que a franqueadora virtual internacional está isenta de qualquer responsabilidade, devendo o franqueado virtual internacional requerer a exclusão da franqueadora virtual internacional em juízo, obrigando-se a reembolsar todas as importâncias que a ShopGolden venha a ser eventualmente obrigada a pagar em condenações e custas judiciais, bem como os honorários advocatícios despendidos. O reembolso dar-se-á no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento da respectiva solicitação, por escrito, enviada pela franqueadora virtual internacional ao franqueado virtual internacional. Independente do aqui disposto, a ShopGolden poderá, a seu critério, notificar o franqueado virtual

internacional para que esta apresente garantia em caso de medida judicial de sua responsabilidade, garantia esta com base no valor apurado pelos advogados da ShopGolden. A garantia poderá ser aval, fiança bancária ou qualquer outra que, por sua natureza, assegure a satisfação do débito em questão.

Poderá, ainda, a ShopGolden, se não ofertada a garantia no prazo assinalado na notificação, reter eventuais faturas os valores destinados a ressarci-la dos valores envolvidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** A presente prestação de serviços não estabelece entre as partes nenhuma espécie de sociedade, associação, consórcio ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária.
- **14.2** Todos e quaisquer tributos devidos em virtude da presente prestação de serviços são deexclusiva responsabilidade da parte a quem o fato gerador do tributo estiver vinculado, nos termos da legislação tributária em vigor.
- **14.3** A tolerância de uma parte em relação à outra não será considerada moratória, novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não impedirá a parte tolerante de exigir da outra o fiel cumprimento deste contrato, a qualquer tempo.
- **14.4** O presente vincula as partes e seus sucessores, não podendo ser objeto de cessão, seja ela total ou parcial, a qualquer título, salvo com mútua e expressa anuência. Qualquer tentativa de transferência ou cessão do contrato pelo EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL sem o expresso consentimento, por escrito, da FRANQUEADORA VIRTUAL INTERNACIONAL poderá, à critério da ShopGolden, resultar na rescisão deste contrato.
- **14.5** As partes se comprometem a manter atualizados seus dados cadastrais, informando a outra sobre qualquer alteração.
- **14.6** Caso alguma cláusula ou condição deste instrumento, do Termo de Contratação e/ou de qualquer outra regra que seja editada pela ShopGolden venha a ser considerada nula ou inválida isto não afetará o restante. Neste caso, as partes obrigam-se a substituí-la por outra, o mais semelhante possível à inválida, visando o restabelecimento das condições e equilíbrio originais deste instrumento.

**14.7** – O EMPREENDEDOR DE FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL declara ter total capacidade jurídica para a celebração do presente contrato, bem como ser totalmente responsável pelas informações prestadas.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1** – As partes elegem o Foro da cidade do Panamá, capital da República do Panamá, como único competente para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA:

# SHOPGOLDEN-FRANCHSING VIRTUAL INTERNACIONAL "HOME BASED"

Testemunhas:

01-